

TERMO DE REFERÊNCIA

01. Objeto

Aquisição de material de para manutenção de equipamentos.

02. Fundamentação da Aquisição

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ALMOX. Nº 09/2026.

A aquisição pretendida visa dotar o Almoxarifado da instituição de recursos para atender as unidades requisitantes, em especial Diretoria de Obras – Serviço de Refrigeração para o bom funcionamento dos prédios pertencentes à Instituição.

O não atendimento desta aquisição inviabilizará o atendimento adequado das demandas da Instituição no que se refere aos Itens em questão, causando prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

A compra dos materiais descritos neste termo foi prevista e aprovada no PAC 2026, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

03. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR E PROTEGE CONTRA A PRÉ-IGNIÇÃO, DEVE ATENDER AO NÍVEL DE DESEMPENHO JASO FB/ANP 9690.	160	FRASCO C/ 1L
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO, LÍQUIDO VISCOSO, MULTIUSO, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: DERIVADO DE PETRÓLEO, BUTANO E PROPANO, DEVERÁ SER	100	FRASCO 300ML

	APRESENTADA FICHA FISPQ – EM CONFORMIDADE COM ABNT 14725-4/2014 OU ATUAL.		
3	CORREIA DE TRANSMISSÃO DA ROÇADEIRA TRATOR HUSQVARNA LTH 1842.	6	PEÇA
4	CARRETEL PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO LHA-0034 STIHL FS160/220/280, MEDINDO: 11CM LARGURA X 11CM PROFUNDIDADE X 5CM ALTURA.	50	PEÇA
5	LIMPADOR DE COLEIRO, BIODEGRADÁVEL INDICADO PARA LIMPEZA DE COLEIROS DE HOT MELT BASE EVA, NÃO CONTÉM SOLVENTES CLORADOS, É ISENTO DE BENZENO, TOLUENO, XILENO E FENOL. NÃO CORROSIVO, POSSUIR FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).	10	LITRO
6	LÂMINA DO TRATOR HUSQVARNA MODELO 128-306 LTH-1842	4	PEÇA
7	CORRENTE PARA MOTOPODA COM 22 DENTES, SABRE 30CM, ESPESSURA DE 1,1MM DO ELO, PARA EQUIPAMENTO DA MARCA STIHL MODELO HT 75.	10	PEÇA
8	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM 34 DENTES, PASSO 3/8 POL, SABRE 18 POL E CALIBRE 1,5MM, PARA MOTO SERRA MARCA HUSQVARNIA MODELO: 362	10	PEÇA
9	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM MANÔMETRO INTEGRADO 3/4 , CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM LATÃO, ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ROSCA FEMEA X FEMEA 3/4 X 3/4 , PRESSÃO DE TRABALHO: 1kgf/cm ² (10 m.c.a) A 10 kgf/cm ² (100 m.c.a), TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°.	12	PEÇA

10	CENTRAL DE COMANDO CP 4030 PARA ACIONAMENTO DE MOTOR MONOFÁSICO E TRIFÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FONTE CHAVEADA 90 ~ 240VCA; SAÍDA 12VCC – 500MA; PENTE RECEPTOR; SAÍDA PARA MÓDULOS; FECHAMENTO AUTOMÁTICO; ENTRADA PARA FOTOCÉLULA; TIMER (TRIMPOT); RELE AUXILIAR (CONTACTO NA Y NF); LUZ DE GARAGEM; FECHADURA MAGNÉTICA; LUZES INTERMITENTES; ENTRADA PARA BOTOEIRA (COMANDO); ENTRADA ABRE E FECHA; RECURSO DE CONTAGEM DE FILA; FUNÇÃO SW (MODO CONDOMÍNIO); ENTRADA PARA FINS DE CURSO; TERMINAIS ROBUSTOS; ACIONAMENTO DE POTÊNCIA – CONTATOR; POTENCIA DO MOTOR 3 / 4CV MONO - 1CV TRIFÁSICO; CONFIGURAÇÃO PARA ATÉ 250 CONTROLES; ROLLING CODE.	2	PEÇA
----	---	---	------

3.1. Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante ou indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.

3.2. O prazo de Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, com o prazo permitido na Lei Federal 14.133/2021.

04. Prazo, local e condições de entrega

4.1. A entrega deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almojarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta- feira, no horário comercial: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.4 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

4.5 O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

4.6 O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções à empresa, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

05. Prazo e condições de garantia

Durante **o prazo de garantia** dos produtos fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

I - no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU,

sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

06. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, telefone e e-mail

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa.

A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

07. Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento **em até 21 (vinte e um) dias**, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4 Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal.

7.6 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

08. Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

09. Obrigações da Contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação Técnica

Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Abastecer o Almoxarifado com materiais necessários para atender à demanda da Diretoria de Obras e Manutenção visando a manutenção, reparos, melhorias e preservação dos prédios da Universidade de Taubaté.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
 - d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
 - e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
 - f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
 - g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
 - h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
 - i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
 - j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- 13.2 As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP ALMOX. Nº. 009/2026.

14.2 A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

16. Condições gerais

Não se aplica.

17. Matriz de Risco

Não se aplica.



Juliana Fagundes

Diretora Administrativa